

DECRETO Nº 095/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO DOS SANTOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Secretário de Agricultura, Sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, conforme descrito abaixo:


PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	09/05/2022 A 13/05/2022	05 DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	14/05/2022 A 23/05/2022	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de maio de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 095</u>
DATA:	<u>06/05/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3847</u>
	<u>Maí</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 094/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3876783

DECRETO Nº 094/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0.3.7.9.3192 – Superávit Emendas Parlamentares Impositivas/Estado

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 095/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3876802

DECRETO Nº 095/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO DOS SANTOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Agricultura, Sr. LUCIANO DOS SANTOS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	09/05/2022 A 13/05/2022	05 DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	14/05/2022 A 23/05/2022	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais

disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 033/2022- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3878575

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C8ED8A89DDDD9279C405B0BFFFCE188E69DCBBD3

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Sfinge): C8ED8A89DDDD9279C405B0BFFFCE188E69DCBBD3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva da Frota de veículos, equipamentos rodoviários e implementos agrícolas, no que se refere à parte mecânica, funilaria, eletricidade, bomba e bicos injetores, torno e soldas em geral, Incluindo o fornecimento de peças eventualmente necessárias SEM EXCLUSIVIDADE e com prévia do orçamento pelo Município.

Entrega dos Envelopes para: 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2022.

Abertura dos Envelopes para: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2022.

O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site <http://serraalta.atende.net/> ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA/SC, 05 de Maio de 2022.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Publicação Nº 3878919

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1CB1DFDA184CF8E7C6F7EA43FBF4197B9B0191F7

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA SILMARA TEREZINHA FREITAS MEI NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RAFAEL MARIN, portador do CPF nº 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa SILMARA TEREZINHA FREITAS MEI, com sede na(o) Rua João Pessoa, nº 1808, Bairro Centro, Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 40.380.267/0001-76, neste ato representada por sua representante legal Senhora Silmara Terezinha Freitas, portadora do CPF nº 042.582.199-40 e RG 4.620.758 SSP/SC.

As partes acima identificadas resolvem RESCINDIR o referido Contrato Administrativo nº 018/2022, com fundamento CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO e nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e mediante às seguintes condições e Cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente TERMO tem por objetivo a RESCISÃO CONTRATUAL a partir da presente data do Contrato Administrativo nº 018/2022 que refere-se a contratação de empresa para PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. AUXÍLIO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, COM OS PROGRAMAS FEDERAIS (SIMEC, PAR, PNAE, CACS, PNATE, SIOPE E CENSO ESCOLAR). DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES, AÇÕES E TRABALHOS DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO ESCOLAR E PPP; AUXÍLIO/PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS, CONSELHOS DE CLASSE, ASSEMBLEIAS DE PAIS E MESTRES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS. PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR. EXECUÇÃO